

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6067 ,DE 29 DE dezembro DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Barra Mansa, o “Dia dos Desbravadores”.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Barra Mansa, o “Dia dos Desbravadores”, que será comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Parágrafo único - O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para realização de eventos com a finalidade de valorizar a importância do trabalho social desenvolvido com as crianças de nossa cidade.

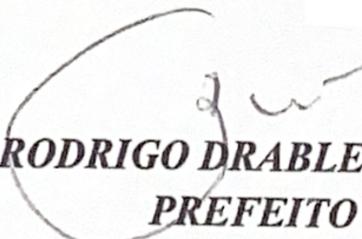
Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Barra Mansa a seguinte data:

I – dia 20 (vinte) de setembro, o “Dia dos Desbravadores”.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de Barra Mansa, em conjunto com o Poder Legislativo, deverá realizar ações de divulgação da importância social da data citada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE dezembro DE 2024.


**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1455
de 17/01/25